

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 26070032021  
 FLS. 15  
 Rub. e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 069710302019-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2019

NOME FRANCISCA ROSANGELA TAVARES DA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO TAVARES DA SILVA E CREUZA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/12/1963

DOC ORIGEM NASC. N.84052 FLS.V261 LIV.A123

CPF 586105293-04

SALOMINA ASSINATURA DO DETENTOR *Salomina*

P-018 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VTA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI0304E304




ASSINATURA DO DETENTOR *Francisca Rosângela Tavares da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*serviço  
 local de moral*



PEDREIRAS/MA
Proc. 26070032021
FLS. 16
Rub. EJ

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 048479/21

**Data da Certidão:** 15/07/2021 14:10:32

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 58610529304

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 12/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/07/2021 14:17:42



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2607003202 /
FLS.	17
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA ROSANGELA TAVARES DA SILVA  
CPF: 586.105.293-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:26 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **2ED2.477F.6328.89BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 06070032021  
 FLS. 18  
 Rub.                     



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

**CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 1998 / 1999**

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

NOME DO IMÓVEL <b>FAZENDA BARREIROS</b>						CÓDIGO DO IMÓVEL <b>221058 081248 3</b>	
INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL <b>BARREIROS</b>				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL <b>PEDREIRAS</b>		UF <b>MA</b>	
FORMA DE DETECÇÃO	MOD. RURAL (HA)	Nº MOD. RURAIS	MOD. FISCAL (HA)	Nº MOD. FISCAIS	F. MIN. PARC. (HA)	CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
PROPRIEDADE	25.0	2.00	69.0	0.63	3.0	<b>MINIFUNDIO</b>	
ÁREA TOTAL (HA)	ÁREA REGISTRADA (HA)		ÁREA DE POSSE (HA)				
50.0	50.0		0.0				

**DADOS DO DECLARANTE**

NOME DO DECLARANTE <b>FRANCISCA ROSANGELA TAVARES DA SILVA</b>	CPF/CGC <b>586 105 293 04</b>
---	----------------------------------

**DADOS DE CONTROLE**

DATA DE ENTREGA DA DP <b>04/04/2001</b>	ARQUIVAMENTO <b>1223402</b>	CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO <b>001</b>	EMIÇÃO <b>901010</b>	DATA DE EMISSÃO <b>04/04/2001</b>	Nº PROCESSAMENTO	DATA DE VENCIMENTO <b>19/05/2001</b>
--	--------------------------------	---------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	------------------	---

**INCRA - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

DÉBITOS ANTERIORES EM R\$ <b>0,00</b>	TAXA 98/99 EM R\$ <b>3,16</b>	VALOR DEVIDO EM R\$ <b>3,16</b>	JUROS EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$ <b>3,16</b>
--	----------------------------------	------------------------------------	--------------	-----------------------------------

**PENDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES**

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

- 1 - ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO DA LEI Nº 4.947/66.
- 2 - SEMPRE QUE O IMÓVEL SOFRER ALTERAÇÕES POR COMPRA/VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO ETC, E NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO SEU IMÓVEL.
- 3 - AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO TERCEIRO DA LEI Nº 5.868/72.
- 4 - A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI Nº 8.947/94 E DECRETO LEI Nº 1.989/82.

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

- 1 - O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
- 2 - O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS.
- 3 - O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A COMPENSAÇÃO DO MESMO.
- 4 - O CCIR SÓ TERÁ VALOR COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- 5 - O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 1998/1999 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS ATÉ 31/12/1998 E APENAS AO EXERCÍCIO DE 1999 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS APÓS ESTA DATA.
- 6 - O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1998/1999, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ELIUBAUCBS VVIC UGURUUVI

J, LCN UUC



RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VIA DO PROPRIETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 26010032024  
FLS. 19  
Rub. U  
BRASIL



PEDREIRAS - MARANHÃO

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**

PRACA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Lucy Mary Holanda Braúna  
Oficial do Registro

Filemon de Carvalho Krause Filho  
Escrivente Juramentado Substituto

mília de Barros. Jorge Tavares da Silva Sobrinho. Lucy Mary Holanda - Braúna". Está conforme com o original. Dou fé. Trasladada hoje. :o:o:o

Pedreiras(MA), 17 de agosto de 1 993

Em Teste. P. da verdade

*Filemon de Carvalho Krause Filho*

=LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA=

Tableiã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Lucy Mary Holanda Braúna  
TABELIÃ  
Filemon de Carvalho Krause Filho  
Escrivente Juramentado Substituto  
Pedreiras - Maranhão

fk..

CARTORIO DO PRIMEIRO (1º) OFÍCIO  
Pedreiras 18-08-93 Maranhão

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO  
FOI REGISTRADO SOB O(S) NÚMERO(S)

01 NA(S) MATRÍCULA(S)

2.612 FOLIA(S) 214

DO(S) LIVRO(S) 2-1

*Lucy Mary Holanda Braúna*

Lucy Mary Holanda Braúna  
Oficial do Registro  
Filemon de Carvalho Krause Filho  
Escrivente Juramentado Substituto



PEDREIRAS/MA  
Proc. 267003202  
FLS. 81  
Rub.

da qual se destaca: UMA GLEBA DE TERRAS, situada no lugar "Bar -  
Pedreiros", deste Município, medindo cinquenta hectares (50,00,00 -  
has), desembrada de área maior, limitando-se ao norte com João -  
Porfírio, Maria Batista Bendô e a estrada carroçável de Pedrei -  
ras ao "Centro do Meio", ao sul com João Sousa Soares, ao leste  
com a estrada carroçável de Pedreiras ao "Centro do Meio", e ao  
oeste com João Porfírio e João Sousa Soares. (Cadastrada no  
INCRA sob o código 107-107-006-793-3, área total 339,4, módulo -  
fiscal 60, número de módulos fiscais 5,11, fração mínima de par -  
celamento 17,2, estando quite com o Imposto Territorial Rural re -  
lativo ao exercício passado). :o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o

:o  
:o

Que possuindo, os outorgantes vendedores, o imóvel descrito na presente escritura, livre e de -  
sembaraçado de quaisquer hipotecas e outros ônus reais, legais, judiciais ou convencionais, es -  
tão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador Francisca Rosângela -  
Tavares da Silva, :o  
como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente, vendido têm, pelo pre -  
ço certo e previamente convencionado de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzei -  
ros reais) :o  
que os outorgantes vendedores já receberam do outorgado comprador, em moeda corrente nacio -  
nal, pelo que lhe dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem  
e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o imó -  
vel ora alienado, para que dele o outorgado comprador use, goze, e disponha livremente como seu  
que fica sendo para todos os efeitos de direito, obrigando-se os outorgantes vendedores, por si  
e seus sucessores, a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a respon -  
derem pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pelo outorgado comprador, ante as  
testemunhas, foi dito que aceitava a presente escritura, nos termos em que está redigida, por  
estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os outorgantes vendedores, e  
apresentaram os conhecimentos e certidões seguintes: certidões negativas de hi -  
potecas e de ações reais e pessoais reipersecutórias, e talões -  
de pagamento do imposto inter-vivos. Assim, convencionados, pedi -  
ram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e acha -  
da conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas:  
Francy Emília de Barros e Jorge Tavares da Silva Sobrinho, peran -  
te mim, (a) Lucy Mary Holanda Braúna, Tabeliã, que a subscreví e  
assino. Pedreiras(MA), 17 de agosto de 1 993. (as) Roberto César  
Pinheiro Regadas. Francisca Rosângela Tavares da Silva. Francy E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2607003202/  
FLS. 22  
Sub. e



PEDREIRAS - MARANHÃO

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**

PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Lucy Mary Holanda Braúna  
Oficial do Registro

Filemon de Carvalho Krause Filho  
Escrivente Juramentado Substituto

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, às fls. 214 do Livro 2-I (Registro Geral) sob o número ' de ordem 2.612, consta a matrícula legal do seguinte imóvel: UMA GLEBA' DE TERRAS, situada no lugar "Barreiros", deste Município, medindo cin- ' quenta hectares (50,00,00 has), desmembrada de área maior, limitando-se ao norte com João Porfírio, Maria Batista Bendô e a estrada carroçável' de Pedreiras ao "Centro do Meio", ao sul com João Sousa Soares, ao les- te com a estrada carroçável de Pedreiras ao "Centro do Meio", e ao oes- te com João Porfírio e João Sousa Soares. (Cadastrada no INCRA sob o có- digo 107-107-006-793-3, área total 339,4, módulo fiscal 60, número de ' módulos fiscais 5,11, fração mínima de parcelamento 17,2). PROPRIETÁRIA F. Neves Resadas & Cia. Ltda (CGC. Nº. 06.068.917/0001-20), firma indus- trial desta praça, estabelecida na Av. Rio Branco, 1111. REGISTRO ANTE- RIOR: 137, fls. 137 do Livro 2-A. Pedreiras(MA), 18 de agosto de 1 993. (a) Lucy Mary Holanda Braúna - Oficial do Registro. R-01.M-2.612.COMPRA E VENDA. Na conformidade da escritura pública de compra e venda, lavra- da em data de 17-08-93, às fls. 075 do Livro 36, neste Cartório, o imó- vel desta matrícula foi transferido para FRANCISCA ROSANGELA TAVARES DA SILVA (CIC. Nº. 586.105.293/04), brasileira, solteira, maior, do lar, re- sidente nesta cidade, com domicílio na Rua Raimundo Anselmo, 27, Bairro São Francisco, pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros ' ' reais). Pedreiras(MA), 18 de agosto de 1 993. (a) Lucy Mary Holanda Braúna. Oficial do Registro. Expedida a presente certidão hoje.x.x.x.x.x.x. Pedreiras(MA), 18 de agosto de 1 993

*Krause*

=LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA=  
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
Lucy Mary Holanda Braúna  
TABELIA  
Filemon de Carvalho Krause Filho  
Escrivente Juramentado Substituto



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601003202/
FLS.	23
Rub.	

R-02.M-16.12. COMPRA E VENDA. Na conformidade da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 10-04-2.001, às fls. 206 do Livro 38, neste Cartório, do imóvel desta matrícula foram transferidos vinte hectares (20,00,00 has), para o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO (CGC. Nº. 06.184.253/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno, pelo valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), avaliação de 12-05-1994, de acordo com a matrícula número 3.451, fls. 153 do Livro 2-M.

Pedreiras(MA), 10 de abril de 2.001

  
=FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO=

Escrevente Juramentado Substituto

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Lucy Mary Holanda Braúna  
TABELIA  
Filemon de Carvalho Krause Filho  
Escrevente Juramentado Substituto  
Pedreiras - Maranhão